



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1548

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                                           |   |
|-------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....              | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                | 2 |
| Decretos .....                            | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....       | 2 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

#### Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1548

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

**DECRETO Nº 3.407, de 20 de outubro de 2022.**

### **“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE CREDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do parágrafo único do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.882, de 08/07/2022.

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, a suplementação do Crédito Especial, autorizado pela Lei Municipal acima mencionada, no valor de R\$.352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo  
Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 – Assistência Social  
08244 – Assistência Comunitária  
082440050 – Gestão de Assistência Social  
082440050.2.057 – Atendimento do CRAS  
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
Fonte de Recursos: 02 – Estado (Código Aplicação 500.008)  
Ficha: 418  
Valor: R\$.352,00

**Artigo 2º** - O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o art. 1º, decorre de excesso de arrecadação, conforme o disposto no inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 20 de outubro de 2022.

**Angela Maria Busnardo**  
**Prefeita Municipal**

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**Maria Celia Pironi Andrade**  
**Diretora de Administração**

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

**EDITAL Nº 59/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 de 16/09/2020.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE**

### **REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI.**

#### **3º TERMO ADITIVO**

Pelo presente instrumento de Aditamento de contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, **ANGELA MARIA BUSNARDO**, simplesmente denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a Empresa **SAMUEL ALVES DE SOUZA PRÓTESE DENTÁRIA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.906.058/0001-10, sediada na cidade de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, à Rua Campos Sales, 204, Centro, representada por seu proprietário **SAMUEL ALVES DE SOUZA**, já qualificado no contrato, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo na melhor forma de direito, alterar a **CLÁUSULA 2 DO PREÇO E DO PAGAMENTO E CLAUSULA 6 DO PRAZO**, nas condições a seguir discriminadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Clausula 2 DO PREÇO E DO PAGAMENTO, passa a vigor com a seguinte redação, com a concessão do INPC em 7,19%:

#### **Cláusula segunda - O valor unitário será de:**

Item 1 – R\$ 187,58 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) por prótese;

Item 2 – R\$ 278,69 (duzentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos) por prótese.

Com a concessão do referido índice o estimado anual será de R\$ 99.685,32 (noventa e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

A Cláusula 6 DO PRAZO, passa a vigor com a seguinte redação:

#### **Cláusula Sexta**

“O prazo de duração do presente Contrato será por mais 12 (doze) meses, com início no dia 10/10/2022 e término no dia 09/10/2023”.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 10 de Outubro de 2022.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**SAMUEL ALVES DE SOUZA PRÓTESE DENTÁRIA - ME**  
**SAMUEL ALVES DE SOUZA**  
**CONTRATADA**

#### **Testemunhas:**

**1) SILVANA BENEDITA FÂNCIO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1548

Página 3 de 3

RG nº 15.320.084

2) PEDRO JESUS FERNANDES

RG nº 10.395.648

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 513e-5d2e-88e7-fd2e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 1548, ano VII, veiculado em 21 de outubro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF \*\*\*547348\*\*) em 21/10/2022 às 15:31:10 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DOCCLOUD RFB v2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/513e-5d2e-88e7-fd2e>